



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**

**LEI Nº 475/2003**

**SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,  
USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÕES  
PARCIAIS E TOTAIS DE DOTAÇÕES.**

O Excelentíssimo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam Suplementadas na importância de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), as Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

**0200- GABINETE DO PREFEITO**

**0201- Gabinete do Prefeito**

04.122.0006- Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.0.00.00.00.00- DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas

(013) 2.002.3.1.90.11.00.00.80- VVF – Pessoal Civil ..... R\$ 9.000,00

**0300- SECRETARIA DE PLANEJ. ADM. E FINANÇAS**

**0301- Secretaria de Planejamento, Administr. e Finanças**

04.122.0009- Encargos Gerais do Município

3.0.00.00.00.00- DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas

(023) 2.004.3.1.90.13.00.00.80- Obrigações Patronais ..... R\$ 10.000,00

(024) 2.004.3.1.90.91.00.00.80- Sentenças Judiciais ..... R\$ 2.000,00

04.122.0009- Manutenção da Secret. Planej. Adm. e Finanças

(034) 2.005.3.1.90.11.00.00.80- VVF – Pessoal Civil ..... R\$ 25.000,00

**0400- SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO**

**0401- Departamento de Educação**

12.361.0028- Manutenção do Departamento de Educação

3.0.00.00.00.00- DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**

(047) 2.009.3.1.90.01.00.00.80- Aposentadorias e Reformas ....	RS	2.000,00
(048) 2.009.3.1.90.11.00.00.80- VVF – Pessoal Civil .....	RS	18.000,00
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
(055) 2.009.3.3.90.36.00.00.80- Outros Sv.Terceiros- P. Física	RS	2.000,00
12.361.28- Manutenção do FUNDEF		
(060) 2.010.3.1.90.13.00.00.80- Obrigações Patronais .....	RS	10.000,00
12.365.28- Manutenção da Educação Infantil		
(070) 2.013.3.1.90.11.00.00.80- VVF – Pessoal Civil .....	RS	14.000,00
(071) 2.013.3.1.90.13.00.00.80- Obrigações Patronais .....	RS	3.000,00

**0600- SECRETARIA DE OBRAS E DESENV. URBANO**

**0601- Departamento de Serviços Urbanos**

15.452.0053- Manutenção da Iluminação Pública		
3.0.00.00.00.00- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
(107) 2.018.3.3.90.39.00.00.80- Outros Serv.Terc. - P. Juridica	RS	10.000,00

**0602- Departamento de Obras e Viação**

26.782.0076- Manutenção do Dpto de Obras e Viação		
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
(122) 2.029.3.1.90.11.00.00.80- VVF – Pessoal Civil .....	RS	25.000,00

**0700- SECRET. DA AGRIC. MEIO AMB. IND. E COM.**

**0701- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**

20.606.0020- Manutenção do Dpto de Agric.e Meio Ambiente		
3.0.00.00.00.00- DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
(131) 2.032.3.1.90.11.00.00.80- VVF – Pessoal Civil .....	RS	12.000,00

**0900- FUNDO MUN.P/ A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

**0901- Fundo Municipal para a Infância e Adolescência**

08.243.0067- Manutenção do Fundo Mun. P/ a Inf. e Adolesc.		
3.0.00.00.00.00- DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
(150) 2.036.3.1.90.11.00.00.80- VVF – Pessoal Civil .....	RS	2.000,00

**TOTAL .....** RS **144.000,00**



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de anulações parciais e totais, das dotações abaixo discriminadas:

**0300- SECRETARIA DE PLANEJ. ADM. E FINANÇAS**

**0301- Secretaria de Planejamento, Administr. e Finanças**

04.122.0009- Manutenção dos Serviços de Convênios

3.0.00.00.00.00- DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas

(019) 2.003.3.1.90.11.00.00.80- VVF – Pessoal Civil ..... R\$ 5.000,00

**0400- SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO**

**0401- Departamento de Educação**

12.361.0028- Construção e Reequip. de Unidades Escolares

4.0.00.00.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00- Investimentos

4.4.90.00.00.00- Aplicações Diretas

(042) 1.007.4.4.90.52.00.00.80- Equip. e Material Permanente R\$ 10.000,00

12.361.0028- Manutenção do FUNDEF

3.0.00.00.00.00- DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas

(059) 2.010.3.1.90.11.00.00.80- VVF – Pessoal Civil ..... R\$ 10.000,00

**0600- SECRETARIA DE OBRAS E DESENV. URBANO**

**0601- Departamento de Serviços Urbanos**

15.452.0073- Aquisição de Área e Instalação de Usina de Lixo

4.0.00.00.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00- Investimentos

4.4.90.00.00.00- Aplicações Diretas

(091) 1.019.4.4.90.51.00.00.80- Obras e Instalações ..... R\$ 20.000,00

16.482.0061- Construção de Casas Populares

(094) 1.020.4.4.90.51.00.00.80- Obras e Instalações ..... R\$ 80.000,00

17.512.0069- Construção e Ampliação Redes Abast. de Água

(096) 1.021.4.4.90.51.00.00.80- Obras e Instalações ..... R\$ 4.000,00

**0602- Departamento de Obras e Viação**

04.122.0009- Aquisição Área, Constr. e Reequip. Prédios Públ.

4.0.00.00.00.00- DESPESAS DE CAPITAL



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**

4.4.00.00.00.00- Investimentos  
4.4.90.00.00.00- Aplicações Diretas  
(113) 1.023.4.4.90.52.00.00.80- Equip. e Material Permanente R\$ 10.000,00

**1100- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1101- Fundo Municipal de Educação**

12.361.0028- Manutenção do Fundo Municipal de Educação

3.0.00.00.00.00- DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas

(168) 2.038.3.3.90.39.00.00.80- Outros Serv. Terc.- P. Jurídica R\$ 5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 144.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Treze de Maio, em 18 de Novembro de 2003.

  
Engº Agrº (M.Sc.) ITAMAR BRESSAN BONELI  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria, na data supra.

  
OLIRIO VIEL  
Secretário de Administração e Finanças